

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei 125/64*

Assunto *Credito suplementar de R\$ 50.000,00*
para reforma de prédios escolares
Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *aprovada, em 23/12/64. of. inf. C.º Presid. Amm*

Segunda Discussão *aprovada, em 23/12/64. of. inf. C.º Presid. Amm*

Redação Final *defendida, Requerente: H. F. Baganis; em*
23/12/64. of. inf. C.º Presid. Amm

Observações:
Regimen Urgencia
em 23/12/64
of. inf. C.º Presid. Amm

Secretaria da Câmara Municipal, em

723/64

PROJETO DE LEI Nº 125/67

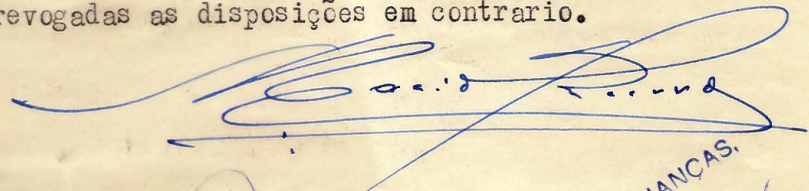
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Estância de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr. \$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) suplementar a verba 431 - 8.33.4 - Despesas Diversas - Para reforma de prédios escolares.

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação parcial da verba 431 - 8.33.3 - Material de consumo - Aquisição de material escolar, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



A COMISSÃO DE JUSTIÇA, para
os devidos fins.
Sala das Sessões

Presidente da Câmara Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Jansen

O projeto é legal, Opino pela aprovação
Sala das Comissões - 22/12/64
Haji Ali Chelid. Presidente.

De acordo
SS 23/12/64.-
Trulamp.

De acordo com projeto, na
dupla qualidade de membro de duas Comissões
3. 12. 64

Assado MZ

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 125/64

1ª / ACRESCENTE-SE O SEGUINTE:

"ARTIGO 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para construção de um prédio destinado à 1ª Escola Mista Rural do Bairro do Arraial, dêste Município.".-

2ª / O Parágrafo Único do artigo 1º, passará a ser artigo 3º, com a seguinte redação:-

"ARTIGO 3º- Servirão de recursos de cobertura dos presentes créditos:

Item I - anulação parcial da verba 431 - 8.33.3 - Material de Consumo - Aquisição de material / escolar, do orçamento vigente Cr\$500.000,00

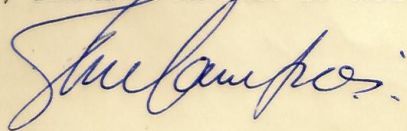
Item II- Excesso de arrecadação já verificado na verba 80 - 0.14.1 - Imposto de Transmissão "Inter-Vivos", do corrente exercício"- Cr\$500.000,00

T O T A L Cr\$550.000,00

3ª / O artigo 2º do projeto original passará a ser artigo 4º.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1964 -

a) FERNANDO MACHADO DE CAMPOS -





Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

*Absolutamente de
acôrdo com o Projeto de
Lei 125/64 de autoria de
neste parecer Mário Rucart.
Mário Rucart
23/12/64
P. C. F. O.*

*Voto de acôrdo
Imparcial de Oliveira - membro C.F.O.*